

V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA
CRIMINAL E PROCESSO I**

THIAGO ALLISSON CARDOSO DE JESUS

RENATA BOTELHO DUTRA

MARIA DA GLÓRIA COSTA GONÇALVES DE SOUSA AQUINO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Maria da Glória Costa Gonçalves de Sousa Aquino; Renata Botelho Dutra; Thiago Allisson Cardoso de Jesus. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-541-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Inovação, Direito e Sustentabilidade.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito penal. 3. Criminologia. V Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2022 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO I

Apresentação

Diante de um cenário sanitário visivelmente melhor do que o experimentado na última edição do CONPEDI, todavia, ainda de maneira virtual em razão dos resquícios oriundos da crise pandêmica provocada pela COVID-19 (Coronavirus Disease 2019); fomos mais uma vez agraciados pelos organizadores do V Encontro Virtual do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI (VEVC), que decorreu no período de 13 a 18 de junho de 2022, sob a temática “Inovação, Direito e Sustentabilidade”, com a oportunidade de coordenarmos a Sessão de Comunicações orais, em formato de pôsteres, do GT DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO E INTERNET: DINÂMICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E INTERNACIONAL I na data de 14 de junho de 2022.

Autores de norte a sul do Brasil apresentaram os seus trabalhos versando sobre temas que agregam importância ao sistema de segurança pública, sobretudo, evidenciando o desenvolvimento de pesquisas que denotam uma análise acurada acerca dos principais questionamentos e problemas no contextual da atualidade.

A preocupação com o exercício da cidadania através de um foco sensível no indivíduo, com a afirmação de direitos, com a inclusão e com as mazelas que ocorrem quando do distanciamento do direito e da justiça foram algumas das abordagens privilegiadas na maioria dos textos que rendeu proveitosas e frutíferas discussões.

O texto do autor Douglas José da Silva, intitulado “A COGNIÇÃO PELO TRIBUNAL DO JÚRI: UMA PROPOSTA VOLTADA A CONCRETIZAR A CONDIÇÃO DE SUJEITO EPISTÊMICO DO JURADO”, aborda a preocupação de um julgamento equivocado e a consequente condenação ou absolvição do réu diante de dúvidas não esclarecidas por motivos pessoais como vergonha ou timidez. O autor, com base em pesquisa empírica nos apresenta o alarmante número dos jurados (69%) que deixam de formular perguntas e esclarecer suas dúvidas, mesmo lhes sendo facultada a possibilidade, conforme preleciona os artigos 473, § 2º; 474, § 2º e 480, do CPP.

O autor Tales Bernal Borna apresentou a pesquisa intitulada “A DESCREDIBILIDADE PRÉVIA DAS TESTEMUNHAS DE CASOS DE VIOLÊNCIA POLICIAL: ANÁLISE A PARTIR DA IDEIA DE ‘INJUSTIÇA TESTEMUNHAL’”. Diante do cenário de um crescente número de violência policial nos últimos anos, se destaca no texto o descaso e o

descrédito dos testemunhos de familiares e de pessoas próximas à vítima, resultando em prejuízo para a defesa.

Por sua vez, o resumo “A QUESTÃO DO CONSENTIMENTO E A TIPIIFICAÇÃO DO CRIME DE TRÁFICO DE PESSOAS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL ATRAVÉS DO PROTOCOLO DE PALERMO (2003)”, de autoria de Maria Fernanda de Almeida Mendes Campanha, apresentou questões referente ao trato político-criminal com base no plano internacional humanitário e como isso reflete no enfrentamento do assunto no Brasil.

Orientada pela Professora Dra. Andréa Flores, a investigação de Karina Ribeiro dos Santos Vedoatto intitulada “A TUTELA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS VÍTIMAS DE CRIMES PATRIMONIAIS NO BRASIL” examinou, com olhar criminológico-crítico, a afirmação de direitos e a vitimologia que impregna o trato da pessoa com bens jurídicos patrimoniais violados no Brasil.

Por seu turno, sob o título “A UTOPIA DA RESSOCIALIZAÇÃO: A “FICHA SUJA” COMO FATOR DE EXCLUSÃO E CONTRIBUIÇÃO PARA A REINCIDÊNCIA NO CÁRCERE”, Thierry Willian de Moura Coelho traz à tona a questão da ressocialização revelada a partir de uma abordagem utópica, uma vez que, os egressos do sistema penal não encontram oportunidades de trabalho como forma de se manterem longe do mundo do crime e, por consequência, acabam delinquindo novamente.

No trabalho “A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER: ALTERAÇÕES NA PANDEMIA DA COVID-19”, a autora Keila da Silva Queiroz pondera sobre a potencialização da violência de gênero no contexto do isolamento social.

Os resumos intitulados “APLICAÇÃO PRIVADA DA PENA: A UTILIZAÇÃO DA VINGANÇA PRIVADA NO BRASIL”, da lavra do autor Jordy Abraão da Cunha, assim como o texto “HORIZONTES PARA ALÉM DA BARBÁRIE: DISPOSITIVOS DE JUSTIÇA DE RUA E AS NOVAS REFLEXÕES DESPERTADAS A PARTIR DO FENÔMENO DOS LINCHAMENTOS NO MARANHÃO”, de autoria de Lucas Rafael Chaves de Sousa, orientado pelo Professor Dr. Thiago Allisson Cardoso de Jesus, trazem à tona a questão da vingança privada e os linchamentos no Estado do Maranhão refletindo sobre diversas questões, fundamentos e variáveis que demarcam as práticas de violência sacrificial no Brasil contemporâneo.

O autor George Hamilton Maués, texto com o verbete “BRASIL ARMADO: O AUMENTO DO NÚMERO DE ARMAS EM CIRCULAÇÃO E SUA RELAÇÃO COM O DESCONTROLE LEGISLATIVO INTENCIONAL.”, busca avaliar a relação entre o

aumento dos crimes cometidos com o uso de arma de fogo e a sua facilitação legal de acesso por civis.

No texto intitulado “CASO BOATE KISS E A LEGITIMIDADE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS.”, de autoria de Sara Biatriz Campos da Silva questiona a ressignificação das decisões judiciais no intuito de esclarecer as interpretações do juiz diante da sentença dada ao caso concreto.

A autora Ana Carolina Silva Gontijo César, orientada pelo Professor Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas, no pôster intitulado “COMO GARANTIR A IMPARCIALIDADE ALMEJADA NAS DECISÕES DO CONSELHO DE SENTENÇA”, aborda as diversas intercorrências, entraves e problemáticas que norteiam a efetivação dessa garantia na atuação do Conselho de Sentença.

Finalmente, os autores Stephanny Resende De Melo e Thielly Nayane Alves Fernandes, no último texto da coletânea, com o verbete denominado “ENCARCERAMENTO DE MULHERES NEGRAS E A NECROPOLÍTICA NO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS”, relacionam o racismo estrutural e encarceramento de mulheres negras envolvidas com o crime de tráfico de drogas.

Os textos ora elencados, permitirão ao leitor(a) refletir, guiados por uma perspectiva crítica da realidade do sistema de justiça penal brasileiro, acerca da justiça social e sobre a importância da construção de um arcabouço científico profícuo para o país e que sirva à futuros estudos acadêmicos.

Embora mais adaptados às tecnologias e aos encontros virtuais, seguimos sedentos pelo retorno presencial, almejando encurtar a distância entre os olhares ansiosos e o apoio silencioso que acalma o coração no momento das apresentações, o desejo de nos (re)conhecer, de promover apertos de mãos e abraços calorosos, atos tão empáticos do nosso povo. Enquanto esperamos esse dia chegar, desejamos a todos que tenham uma ótima leitura e que sigam pesquisando, produzindo conhecimento científico engajado e iluminando os caminhos no âmbito do Sistema de Justiça Criminal!

Avante!

Professora Dra. Maria da Glória Costa Gonçalves de Sousa Aquino

Doutora em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão | Professora Adjunta da Universidade Federal do Maranhão

E-mail: mgcgn@email.iis.com.br

Professora Dra. Renata Botelho Dutra

Doutora em Psicologia pela PUC-Goiás | Mestre em Direito pela Universidade Federal de Goiás | Professora Assistente II da Universidade Federal de Goiás

E-mail: prof.renataufg@gmail.com

Professor Dr. Thiago Allisson Cardoso de Jesus

Doutor em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão | Professor Adjunto da Universidade Estadual do Maranhão e da Universidade CEUMA

E-mail: thiagojesus@professor.uema.br

A Tutela dos Direitos Fundamentais das vítimas de crimes patrimoniais no Brasil

Andréa Flores¹

Karina Ribeiro dos Santos Vedoatto

Jennifer dos Reis Wakugawa de Menezes

Resumo

Com as atrocidades decorrentes da 2ª Guerra Mundial, que culminaram em uma macro vitimização nunca vivenciada, principalmente em decorrência do holocausto e da utilização de bombas atômicas, inicia-se a busca pelo reconhecimento dos direitos das vítimas. Com isso, a comunidade jurídica mundial iniciou estudos buscando identificar o fenômeno da vitimização, suas causas, espécies e consequências para as vítimas, visando, assim, evitar que o seu processo se concretizasse. Diante deste cenário, surgiram documentos reconhecendo direitos aos ofendidos, como é o caso, entre outros, da Declaração Universal dos Direitos Humanos e do Estatuto de Roma, os quais não se mostraram suficientes para assegurar, na prática, a tutela da dignidade das vítimas de crimes, as quais, ao contrário do que se encontra rotulado através de uma ideia equivocada do garantismo penal, no sistema penal brasileiro mostra-se a parte mais fraca da relação processual penal, justamente por se encontrar esquecida e abandonada a própria sorte pelo Estado, tido como Democrático de Direito. Os estudos demonstraram que muito deve ser feito no ordenamento jurídico brasileiro para se efetivar os direitos das vítimas de crimes patrimoniais, no qual não há previsão de um estatuto de proteção das vítimas ou de um fundo para indenização dos prejuízos, tanto materiais, como morais, sofridos pelos ofendidos. Assim, embora haja legislações reconhecendo direitos as estas vítimas, como por exemplo, o artigo 387, inciso IV, do CPP, o artigo 28-A do CPP, a Lei 9099/95, o artigo 297 do Código de Transito Brasileiro, os artigos 43 e 78 do Código Penal, além de Resoluções e documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário, o caminho a ser percorrido ainda é muito longo, seja pela edição de legislações, seja pela implementação de políticas públicas voltadas a efetiva proteção dos direitos das vítimas de crimes, posto que a maioria de tais direitos encontram-se estigmatizados ao papel, já que no cotidiano quase não se vê a efetivação dos mesmos. Porquanto, infelizmente, na prática, vivenciamos a vitimização em todas as suas espécies e as vítimas, já lesionadas em seus direitos e fragilizadas pelas consequências do crime, quase nunca recebem o tratamento digno do Estado, não participam efetivamente da relação jurídica processual nem são restituídas pelos danos decorrentes do ilícito, já que no Brasil este último direito quase nunca se efetiva, seja pela falta de condições econômicas da maioria dos agentes delituosos, seja pela falta de legislações mais rigorosas para a concessão de benefícios condicionadas a tal reparação, seja ainda pela falta de políticas públicas voltadas para a proteção das vítima de crimes patrimoniais, como seria a instituição de um Fundo Público para reparação dos prejuízos causados ao ofendido com a pratica do crime, como prevê o artigo 245 da Constituição Federal, o qual, mesmo após mais de 30 anos de vigência, ainda se encontra sem regulamentação.

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Palavras-chave: Direitos, Vítimas, Crimes, Patrimoniais

Referências

10. REFERÊNCIAS PRELIMINARES

AQUINO, I.S. Como escrever artigos científicos. 8ª Edição. São Paulo. Editora Saraiva. 2017.

BURQUE, A. Vitimologia Manual da Vítima Penal. Salvador. Editora Juspodivm. 2019.

KOSOVSHI, E; JUNIOR, H.P. Novos Estudos de Vitimologia. Coimbra. Edições Almedina. 2019.

MAZZUTTI, V.D.B. Vitimologia e Direitos Humanos, o Processo Penal sob a Perspectiva da Vítima. Curitiba. Editora Juruá. 2012.

MEZZAROBA, Orides; MONTEIRO, Claudia Servilha. Manual da Metodologia da Pesquisa no Direito. 5ª Edição. Editora Saraiva.2009.

ROBALO, T. L. A. S. Breve Introdução à Vitimologia. Coimbra. Edições Almedina. 2019.

RODRIGUES, R.M. A Tutela da Vítima no Processo Penal Brasileiro. Curitiba. Editora Juruá. 2014.

SANTOS, C. L. O Projeto Avarc como estratégia preventiva à vitimização. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2019-jul-29>. Acesso em 03 agosto 2020.

BRASIL. SENADO FEDERAL. Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2016. Disponível em: <https://www.senado.gov.br>. Acesso em 03 agosto de 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração dos Princípios Básicos de Justiça Relativos as Vítimas da Criminalidade e de Abuso de Poder. Adotado pela Assembleia Geral da ONU na Resolução 40/34, de 29 de novembro de 1985. Disponível na Biblioteca Virtual de Direitos Humanos da Universidade de São Paulo, Comissão de Direitos Humanos.

COMISSÃO EUROPEIA. Direitos das Vítimas de Crime na Europa. Lisboa, dezembro de 2005. APAV – Apoio à Vítima, BKB, POMOC OBETIAM NÁSILIA, European Forum For Victim Services, Programa AGIS da Comissão Europeia.

Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. Série Pensando o Direito. A vítima no Processo Penal Brasileiro, resumo de projeto de pesquisa apresentada ao Ministério da Justiça/PNUD, no Projeto Pensando o Direito, Referência PRODOC BRA 07/004. São Paulo/Brasília. Junho de 2010.

SANTA CATARINA. Programa Atendimento Integral a Vítimas de crimes Violentos. Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Disponível em: <https://www.mpsc.gov.br>.

6.2. Obras a serem consultadas:

BRAGA, Romulo Rhemo Palitot; Silva, Maria Coeli Nobre. Direito Penal da Vítima. Juruá Editora. Curitiba. 2015.

BERISTAIN, Antônio. Nova criminologia à luz do direito penal e da vitimologia. Brasília. Editora UNB. 2000.

CALABRICH, Bruno. Garantismo Penal Integral. Questões Penais e Processuais, Criminalidade Moderna e Aplicação do Modelo Garantista. Editora Verbo Jurídico. 2017.

CALHAU, Lelio Braga. Princípios de Criminologia. 9ª Edição. Niterói. Editora Impetus. 2020.

NEVES, Sofia; FAVERO, Marisalva. Vitimologia Ciência e Activismo. Coimbra. Editora Almedina. 2010.

FERRAJOLI, Luigi. Direito e razão, Teoria do Garantismo Penal. 3ª Edição. São Paulo. Revista dos Tribunais. 2002.

FILHO, Guaracy Moreira. Vitimologia o papel da vítima na gênese do Direito. 1ª Edição. São Paulo. Editora Jurídica Brasileira. 1999.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira; FARIA, Marcelle R. da Costa; OLIVEIRA, Kledson Dionísio. Controle de Convencionalidade pelo Ministério Público. Rio de Janeiro. Editora Forense Gen. 2020.

MORAES, Alexandre Rocha Almeida; NETO, Ricardo Ferracini. Criminologia. Salvador. Editora Juspodivm. 2019.

MORAES, Alexandre Rocha Almeida. Direito Penal Racional -Proposta para a construção de uma teoria da legislação e para uma atuação criminal preventiva. Curitiba. Juruá Editora.

2016.

MORAES, Alexandre Rocha Almeida; SANTORO, Luciano de Freitas; GRECO, Alessandra Orcesi Pedro. Direito Penal Avançado. Curitiba. Juruá Editora. 2015.

MORAN, Fabiola. Ingerência Penal e proteção integral a vítima. São Paulo. Editora D'Plácido. 2020.

OLIVEIRA, Edmundo. Vitimologia e Direito Penal - O crime precipitado ou programado pela vítima. 3ª Edição. Rio de Janeiro. Editora Forense. 2003.

OLIVEIRA, Edmundo. Vitimologia e Direito Penal – Crime precipitado ou programado pela vítima. Curitiba. Juruá Editora. 2018.

PINHEIRO, Luiz Eduardo Sant'Anna. A dupla face do Garantismo Penal e implicações no Direito brasileiro. Campo Grande. Editora Contemplar, 2019.

SILVEIRA, Vladmir Silveira; ROCASOLANO, Maria Mendes. Direitos Humanos, conceitos, significados e funções. Editora Saraiva. 2010

ZEHR, Howard. Trocando as lentes – justiça restaurativa para nosso tempo. 4ª Edição. São Paulo. Editora Palas Athena. 2020.